



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.505 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER A TRANSFERÊN  
CIA OPERACIONAL AO IPASM - INSTITUTO DE PREVI -  
DÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados ' novos), para atender a transferência operacional ao IPASM, visando ao pagamento de despesas junto à Santa Casa de Misericórdia, decorrentes da internação do servidor Mancio Martins, obedecendo a seguinte classificação:

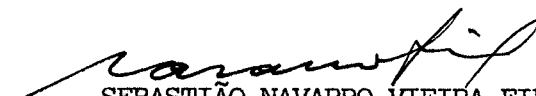
13.01.15824922-04.3211 - Transferências operacionais ..... NCz\$ 8.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10585751-35.4110 - Obras e Instalações ..... NCz\$ 8.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário -  
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE JUNHO DE 1989.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

•••••

•••••

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 224, de 15 / 06 / 89.